



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 32/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que ratifica, sem ressalvas, a alteração do protocolo de intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de Contrato de Consórcio Público junto ao consórcio público Extremo Sul – COPES.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 1º de outubro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32/2024

Ratifica, sem ressalvas, alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo visando a celebração de Contrato de Consórcio Público junto ao Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

Art.1º. Fica ratificada, sem ressalvas, alteração do Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Turuçu com outros entes federativos em 1º/10/2024, visando a celebração do Contrato de Consórcio Público entre os Executivos Municipais de:

- Aceguá
- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chuí
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitória do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

Parágrafo único. As disposições serão implementadas através da Associação Pública denominada Consórcio Público do Extremo Sul (COPES), autarquia inter-federativa com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Pelotas – RS, por prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

indeterminado de duração e de características multifuncionais nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

Art. 2º. As demais previsões havidas no protocolo de intenções permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 1º de outubro de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu

Senhores Vereadores

Conforme determina a legislação vigente, encaminho para que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva ratificar, sem ressalvas a primeira alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo Poder Executivo, visando a celebração de Contrato de Consórcio Público junto ao Consórcio Público do Extremo Sul – COPES.

A necessidade de alteração decorre da exigência de inclusão de objetivos e atribuições ao protocolo de intenções do Consórcio como requisito para buscar qualificação ao Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcios Público de Municípios – ConSim desenvolvido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

O Projeto tem por objetivo ampliar o número de Municípios incluídos no Sisbi-POA, por meio de adequação e qualificação de Consórcios Públicos de Municípios e dos Serviços de Inspeção vinculados, bem como de estabelecimentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

registrados, de modo que possam ser reconhecidos como equivalentes.

Através desta iniciativa os Municípios que fizerem a adesão ao Sisbi-POS poderão indicar estabelecimentos para que se adequem aos requisitos estabelecidos por legislação específica e possam vir a comercializar produtos de origem animal em todo o território nacional.

Também proporcionará uma ampliação de área de comercialização, hoje restrita ao próprio município, para o território de todos os municípios consorciados, mesmo para aqueles estabelecimentos não indicados ao Sisbi-POA, trazendo uma importante ampliação de mercado consumidor a todos os estabelecimentos registrados no SIM.

Em reforço e relativamente à matéria ora apresentada, permito-me colocar à disposição de Vossas Excelências a Diretoria Executiva do Consórcio, que poderá prestar esclarecimentos se eventualmente se fizerem necessários.

Sendo assim, submeto a matéria à Vossas Excelências, esperando, ao final, a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu.

Aproveito, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN